Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº 0751 /2024

Dispõe sobre a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano para as eleições municipais 2024.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 04 DE Setembro DE 2024.

Estrela Barros
Vereadora - PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO
04 SET 2024
11:28

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP: 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 14

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

INDICAÇÃO Nº 0751 / 2024

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a gratuidade das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano para as eleições municipais 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica concedida a gratuidade de 2 (duas) viagens diárias, não cumulativas, no transporte público coletivo municipal, na data de votação das eleições municipais 2024, a ocorrer no dia 06 de outubro de 2024.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo, caso necessário a realização de 2º turno, se estende para o dia 27 de outubro de 2024.

§ 2º O benefício previsto no *caput* deste artigo, será concedido das 7h às 18h, nos dias de votação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, 04 DE setembro DE 2024.

Estrela Barros
Vereadora - PSD

Câmara Municipal de Fortaleza

Vereadora Estrela Barros

JUSTIFICATIVA

As Eleições Municipais 2024 ocorrerão em todo o país, excluindo-se o Distrito Federal e o arquipélago de Fernando de Noronha (PE), o 1º turno do pleito está marcado para 6 de outubro, já o 2º turno será no dia 27 de outubro, caso necessário, em municípios com mais de 200 mil eleitoras e eleitores.

O presente Projeto de Lei visa garantir aos eleitores de Fortaleza, a prestação gratuita de transporte coletivo, com o fim de facilitar o deslocamento desses eleitores entre suas residências e os locais de votação.

Estrela Barros
Vereadora - PSD